



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 122 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.994.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
VENDER O VEÍCULO MERCEDEZ BENZ ANO
73 CHASSI 30830211004063, E
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ JOAQUIM AZEVEDO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de
Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sancio
no a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autoriza
do a vender o Veículo Mercedes Benz, ano 73, tipo micro-ônibus
chassi 30830211004063, lotado na Secretaria Municipal de Educação
e Cultura, cuja a finalidade é a renovação da frota.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT
EM 28 DE NOVEMBRO DE 1.994.

José Joaquim Azevedo Figueiredo
JOSE JOAQUIM AZEVEDO FIGUEIREDO
-Prefeito Municipal-